



Regimento Interno

(1ª Alteração)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Regimento Interno da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná - ALMEPAR

Capítulo I

Denominação, sede, foro e finalidade.

Art. 1º - A Academia de Letras dos Militares Estaduais, doravante denominada ALMEPAR ou Academia, entidade jurídica sem fins lucrativos e com finalidade cultural e social, fundada em 28 de agosto de 2018, tem sede e foro no município de Curitiba/PR, sendo constituída de escritores policiais e bombeiros militares da Ativa e da Inatividade.

Art. 2º - Este regimento é elaborado atendendo ao art. 64 do Estatuto.

Art. 3º - A Academia dedicar-se-á à área técnica e científica de Segurança Pública, História da Corporação e Literatura na sua forma geral.

Art. 4º - A entidade será composta de quarenta cadeiras com seus membros efetivos e quarenta patronos, nos termos do Estatuto da entidade.

Capítulo II

Das Publicações e Comendas da Academia

Art. 5º - A Academia publicará um anuário no mês correspondente ao seu aniversário, onde os membros efetivos, correspondentes e eméritos poderão incluir seus trabalhos de acordo com as normas estipuladas no regimento interno, podendo ser publicado outro em forma de antologia a cada dois (02) anos.

Art. 6º - Antologia de artigos será editada e publicada preferencialmente com periodicidade bianual, sendo seu custo originário, receita acadêmica e custeio dos próprios membros efetivos, podendo a publicação acontecer de maneira eletrônica.

Art. 7º - No que for possível a Academia procurará acompanhar e fomentar a produção acadêmica particular de cada membro efetivo, concitando-o à publicação de obras técnicas, históricas e literárias.

Art. 8º - A Academia poderá instituir concursos literários nas diversas áreas do saber já especificadas, com premiações e diplomas.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone. (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Nova redação aprovada pelos membros efetivos na reunião de 23 de maio de 2019:

~~Art. 9º — Anualmente a Academia, no mês de seu aniversário, outorgará a 01 (uma) pessoa de saber notório literário, de valor renomado, com o prêmio “Medalha Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná”, sendo a honraria acompanhada de um diploma referente à concessão.~~

~~§ 1º — A medalha terá as mesmas dimensões da insígnia acadêmica, conforme descrito no art. 14, do presente Regimento Interno; porém, será confeccionada em cor única, na cor prata, com o contorno do mapa do Estado do Paraná colorido.~~

~~Art. 10 — Anualmente a Academia agraciará com Diploma de Mérito a pessoas, autoridades e entidades que tiverem participação direta no auxílio efetivo às finalidades a que se dispõe.~~

~~§ 1º — Serão agraciadas até 02 (duas) personalidades por ano, com a premiação sendo concedida pela Presidência na Sessão Solene de Aniversário da ALMEPAR.~~

~~§ 2º — O Diploma, seja da Medalha ou de Mérito, à semelhança do diploma acadêmico, fará constar nome e cargo do homenageado e será assinado pelo Presidente e Secretário.~~

Art. 9º - Anualmente a Academia, no mês de seu aniversário, outorgará a 01 (uma) pessoa a “Medalha de Mérito da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná”, sendo a honraria acompanhada de um diploma referente à concessão.

§ 1º - A medalha terá as mesmas dimensões da insígnia acadêmica, conforme descrito no art. 14, do presente Regimento Interno; porém, será confeccionada em cor única, na cor prata, com o contorno do mapa do Estado do Paraná colorido.

Art. 10 - Anualmente a Academia agraciará com Diploma de Mérito a pessoas, autoridades e entidades que tiverem participação direta no auxílio efetivo às finalidades a que se dispõe.

§ 1º - Serão agraciadas até 02 (duas) personalidades por ano, com a premiação sendo concedida pela Presidência na Sessão Solene de Aniversário da ALMEPAR.

§ 2º - O Diploma, seja da Medalha ou de Mérito, à semelhança do diploma acadêmico, fará constar nome e cargo do homenageado e será assinado pelo Presidente e Secretário.

Art. 11 - Anualmente a Academia, no mês de seu aniversário, outorgará aos membros efetivos e para até 05 (cinco) militares, civis e entidades públicas ou privadas que tenham contribuído para o engrandecimento da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros

ORIGEM DISTRIBUIDA
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Militar, da História das Corporações, da Literatura em geral ou em prol da ALMEPAR, a “Medalha da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – Patrono Capitão PM João Alves da Rosa Filho”, sendo a honraria concedida por Portaria do Presidente da Academia e acompanhada de um diploma.

§ 1º Excepcionalmente o quantitativo da concessão da Medalha da ALMEPAR, poderá ser maior do que o previsto no parágrafo anterior, mediante deliberação do plenário acadêmico.

§ 2º – A medalha terá as seguintes características:

a) Formato e tamanho:

Circular, com 35 mm de diâmetro.

b) Anverso:

Totalmente jalne, na borda superior externa haverá um passador de fita vazado, sustentado por uma argola. Pousa como base um resplendor, sobreposto um círculo circundado por dezoito estrelas, em abismo o Brasão da Academia, vazado com bordas jalnes. Em chefe pousa o listel carregando a inscrição “ALMEPAR”, todas as peças circundadas por um laurel. Quando o agraciado for membro efetivo da ALMEPAR, terá a cor dourada, e quando o agraciado for militares, civis e entidades públicas ou privadas, a cor será prata.

c) Reverso:

Em plúmbeo, no abismo pousa a inscrição (MEDALHA DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ”. Na ponta em duas linhas as inscrições “Patrono Capitão PM João Alves da Rosa Filho” e “28-08-2018”. Destra e sinistra o conjunto leão rampante e caneta tinteiro (pena e o tinteiro) estilizada.

d) Composição e tamanho da fita:

Material em seda, 35mm de largura e 55mm de comprimento, composta por três listras verticais. Das extremidades possuem 10 mm de largura, a central mede 15 mm de largura. As divisões das listras possuem coloração alvas. A listra central em blau, as laterais sinopla.

e) Barreta:

Metal dourado (membros efetivos) e prata (militares, civis e entidades públicas ou privadas), com 35mm de largura e 10 mm de altura, composta nas mesmas divisões e cores da fita, centralizado o Brasão da Academia, vazado e com bordas jalnes.

f) Significado das peças:

Resplendor: A glória no sentido etimológico, traduzida na base para o fortalecimento perene da Academia.

Estrelas: 18 peças, conforme a primeira constituição de seus integrantes.

O BRASÃO : Símbolo da Academia_

ALMEPAR: Sigla da ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ.

Laurel: Coroa de louros, a distinção do reconhecimento triunfal.

Leão Rampante: Força, coragem, nobreza e o domínio da proteção intelectual.

Caneta Tinteiro: A pena e o tinteiro mostrando a prática literária e linguística da Academia.

Capitão PM João Alves da Rosa Filho: O patrono da comenda.

28-08-2018: Data de fundação da Academia.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Capítulo III

Do Diploma Acadêmico, do Termo de Posse e do Diploma de Acadêmico de Honra

Art. 11 - Na posse de membro efetivo, este receberá diploma de acadêmico e termo de posse, assinados pelo Presidente e Secretário.

§ 1º - O diploma acadêmico será confeccionado em papel cartão com gramatura 180, ou superior, na cor amarela. Será impresso na horizontal e terá no canto superior esquerdo a logomarca da Academia em suas cores originais. O restante do Diploma Acadêmico será impresso na cor preta. O Diploma Acadêmico será assinado pelo Presidente, pelo Acadêmico empossado e pelo Secretário. Seguirá o modelo adotado por ocasião da posse dos acadêmicos fundadores, que se encontra em depósito na secretaria da entidade.

§ 2º - O termo de Posse será confeccionado em papel cartão com gramatura 180, ou superior, na cor amarela ou branca. Será impresso na vertical e terá na parte superior, centralizada, a logomarca da Academia. Será impresso, apenas, na cor preta. O termo de posse será assinado pelo Presidente, Secretário e Acadêmico empossado. Seguirá o modelo adotado por ocasião da posse dos acadêmicos fundadores, que se encontra em depósito na secretaria da entidade.

Art. 12 - Nos termos do § 3º do art. 9º do Estatuto, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná e o Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, terão direito ao diploma de Acadêmicos de Honra, sejam ou não membros efetivos, diploma este que terá validade no decurso do seu comando.

§ 1º - O Diploma de Acadêmico de Honra será feito à luz do diploma acadêmico.

Capítulo IV

Do Traje acadêmico e da Insígnia acadêmica.

Art. 13 – Atendendo ao disposto no art. 50 do Estatuto, os acadêmicos, nas sessões solenes, deverão usar o traje acadêmico, que terá as seguintes características: um pelerine (sobrecapa) que será confeccionado em tecido veludo na cor preta, com uma sobrecapa de 38 cm de largura, envolvendo os ombros e terá bordado ramos de louro, na cor dourada, em sua extensão frontal.

Parágrafo único – Deverá ser usado nas sessões solenes, sob o traje acadêmico, terno preto, camisa branca e gravata vertical na cor preta.

Art. 14 – Atendendo ao disposto no art. 49 do Estatuto, a insígnia acadêmica terá as seguintes características e dimensões:

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Peça redonda em metal, com diâmetro de 6,7 cm. Ao centro um livro aberto em exposição mostrando o mapa do Estado do Paraná.

O livro aberto possui suas folhas centrais em azul e o contorno em dourado, medindo 6,4 cm na base, 4,5 cm na parte superior e 3,5 cm de profundidade. As folhas, na parte superior, são onduladas partindo do centro. O contorno do mapa deverá ter uma espessura de 0,05 cm.

Mapa do Estado do Paraná, preenchendo as páginas centrais do livro, sem tocar em suas bordas, na cor branca e com o contorno em dourado, com a espessura de 0,05 cm, no interior as cores da bandeira do Paraná e uma pena com um tinteiro na cor preta.

Na parte superior da medalha, uma fita azul, com 1,0 cm de largura, tendo as pontas dobradas para dentro e para cima, contorno em dourado com 0,1 cm, sustentando a inscrição "ACADEMIA DE LETRAS", também em dourado.

Na parte inferior da medalha, uma fita azul, com 1,0 cm de largura, tendo as pontas dobradas para dentro e para baixo, contorno em dourado, com 0,1 cm, sustentada a inscrição "DOS MILITARES ESTADUAIS".

As letras, em ambas as fitas azuis, deverão ter a espessura de 0,1 cm.

Ambas as fitas se projetam 3 mm da circunferência externa da medalha acompanhando o seu ângulo.

Entre a base do livro e a borda superior da fita inferior, um campo de fundo branco, com os dizeres "FUNDADA EM 28/08/2018", na cor dourada, com a espessura de 0,05 cm.

Entre a parte superior do livro e a borda inferior da fita superior, um campo de fundo branco.

Nas laterais, entre as bordas do livro e a extremidade externa da medalha, um campo em fundo verde.

A medalha terá na sua parte superior um elo em metal dourado para permitir a sua fixação a uma corrente, também, dourada. O diâmetro interno do elo deverá ser de 0,3 cm e seu diâmetro externo, 0,5 cm.

Parágrafo Único – Significado - As cores branco, azul e verde são as cores da bandeira do Paraná e mantêm o seu significado. O dourado, representa a nobreza com que devem se portar os escritores da Academia na sua produção literária.

O branco, ou prata, representa a pureza, integridade e firmeza, qualidades que devem estar sempre presentes nos integrantes da Academia.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR.



O livro representa a essência do escritor, que é sua produção literária. O livro aberto mostra que a Academia e seus membros têm a obrigação da produção contínua. A pena com um tinteiro na cor preta representa as ideias, a intelectualidade e a capacidade de expressar os pensamentos.

As fitas têm, meramente, a função de sustentar as inscrições.

A corrente dourada, além de dar sustentação para medalha, representa a união dos escritores.

Art. 15 – As cores da Academia serão as mesmas da bandeira do Estado do Paraná, o que define a característica estadual da entidade.

Capítulo V Do Estandarte da Academia.

Art. 16. – Atendendo ao disposto no art. 48 do Estatuto, o Estandarte da Academia terá as seguintes dimensões e características: tecido brilhante com duas faces nas dimensões um metro e vinte centímetros por noventa centímetros. Constará de três faixas verticais de quarenta centímetros por noventa, nas cores do estado (azul, branca e verde), mas no sentido vertical. A cor verde será a mais próxima do mastro, ficando ao centro a faixa branca com o dístico da Academia no seu centro.

§ 1º - O Estandarte deverá estar presente nas sessões solenes da Academia, colocado sempre em lugar de destaque ou no pedestal das bandeiras do Brasil e do Estado do Paraná.

Capítulo VI Da recepção da Medalha “Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná” e do Diploma de Amigo

Nova redação aprovada pelos membros efetivos na reunião de 23 de maio de 2019:

~~Art. 17 — A Medalha “Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná” será entregue em sessão solene no aniversário da Academia.~~

~~§ 1º — O autor paranaense ou aqui radicado será escolhido anualmente por deliberação e voto do plenário acadêmico, após proposição de um membro efetivo.~~

~~§ 2º — Na sessão solene o agraciado será chamado à frente da mesa de honra para receber sua medalha das mãos do presidente da Academia.~~

~~§ 3º — Se o desejar, o agraciado poderá usar da palavra na cerimônia.~~

Art. 17 – A “Medalha de Mérito Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná”, bem como a “Medalha da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone. (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



– Patrono Capitão PM João Alves da Rosa Filho”, serão entregues em sessão solene no aniversário da Academia.

§ 1º – Os agraciados serão escolhidos anualmente por deliberação e voto do plenário acadêmico, após proposição de um membro efetivo.

§ 2º - Na sessão solene os agraciados serão chamados à frente da mesa de honra para receber sua medalha das mãos do presidente da Academia.

§ 3º - Se o desejar, o agraciado poderá usar da palavra na cerimônia.

§ 4º - O Diploma de Amigo será entregue a pessoa ou entidade que tenha praticado ação relevante em benefício da Academia.

§ 5º - O Presidente da Academia fará a entrega do Diploma na sessão solene de aniversário, ou poderá delegar o ato para acadêmico presente.

§ 6º - Poderão ser entregues até 02 (dois) Diplomas anualmente.

Capítulo VII

Das disposições finais e transitórias

Art. 18 – A declaração de vacância da cadeira, poderá se dar por manifesto descompromisso de membro efetivo com a produção literária, a falta de pontualidade no pagamento das mensalidades e a fidelidade acadêmica, esta virtude que se materializa no entusiasmo e participação nas lides literárias.

Art. 19 – A Academia realizará anualmente sessões solenes, com ênfase para a sessão de Agosto, quando se celebrará o mês de criação da PMPR e da ALMEPAR, a sessão de Julho, quando se homenageará o dia do Bombeiro Militar.

§ 1º - Poderão ser realizadas sessões solenes na capital ou no interior.

Art. 20 – Quando o acadêmico, especialmente o da Inatividade, estiver a paisano em solenidade das Corporações policial e bombeiro militar, de outras Academias ou evento cultural que não exija o traje acadêmico, poderá, no caso de comparecer de terno e gravata para membro masculino, ou traje social para membro feminino, utilizar a insígnia acadêmica.

§ 1º - No caso de evento para o qual se utilize o traje esporte, poderá o acadêmico utilizar o bôton da Academia na camisa ou blusa, do lado esquerdo, na altura do peito.

§ 2º - O bôton da academia, confeccionado em alumínio, terá 4,2 centímetros de circunferência e estampará a insígnia da entidade.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 21 – As faltas às sessões acadêmicas deverão ser justificadas à presidência via e-mail ou correspondência, para que sejam registradas em ata, valendo a palavra do acadêmico, não sendo necessários comprovantes.

Art. 22 – Caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre casos omissos no Estatuto e Regimento, levando-os ao Plenário Acadêmico na primeira assembleia, ordinária ou extraordinária, para debate e decisão.

Art. 23 – Esta 1ª alteração é redigida nos termos do Código Civil e legislação pertinente, sendo aprovada em assembleia acadêmica realizada em 23 de maio de 2019, assinado pelo Presidente e Secretário da Diretoria Executiva e por uma Advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, todos, ao final, devidamente discriminados e qualificados, e será registrado em Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na cidade de Curitiba, quando entra em vigor.

Curitiba, PR, 13 de maio de 2020.

Presidente:

Cel. PM Antônio Celso Mendes, Casado, natural de Elói Mendes/MG, Militar Estadual Inativo, RG: 209.977-2, CPF: 004.114.189-04, Av. Anita Garibaldi, nº 31, apto: 1102, Curitiba/PR.

Secretário:

Cap. QOPM João Carlos Toledo Júnior, Casado, natural de Mogi das Cruzes/SP, Militar Estadual da Ativa, RG: 6.881.380-8, CPF: 022.955.869-09, Rua Júlio Diniz, nº 10, Curitiba/PR.

Advogada:

Dra. Daniela Aparecida Rezende, OAB/PR nº 41.867, endereço profissional: Rua Santo Antônio, nº 100, Curitiba/PR.

Apresentante para o registro em Cartório:

1	SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular	Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar sl 504 - Centro - CEP 80.060-010 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.lsrtdcamargo.com.br
	PROTOCOLADO SOB Nº 968.921 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.175.259 AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.260 Livro "A" Curitiba-PR. 18 de junho de 2020 Emolumento: 19,30 (VRC 100,00) Funrejus: 8,67 Selo 1,17	
	José Mendes Camargo Audrey Mansur Nejm Lisete Mendes Camargo	Michelle Mendes Camargo Diomar Ajala Balleiro Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº mGLLS.R3ubj lvDvR. Controle fPH2a dRFGV Consulte em http://funarpen.com.br		